



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBITINGA, 03 DE ABRIL DE 2024

MATÉRIA RECEBIDA Nº 212/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga, Ricardo Adão do Prado;

Resposta ao requerimento de informação do vereador Janaína Bastos;

Requerimento nº 95/2024

À Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga

O SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado pela sua Gestora que abaixo assina, vem respeitosamente, apresentar resposta ao ofício encaminhado pela Prefeitura.

Trata-se de requerimento com o seguinte assunto:

Requer informações do SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde a respeito da contratação do especialista cirurgião de pés para atender no CEM – Centro de Especialidades Médicas:

A Santa Casa de Maternidade e Caridade de Ibitinga é uma associação civil, portanto, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia funcional, administrativa e financeira, de forma que o SAMS não possui qualquer responsabilidade por seu quadro funcional. Referida entidade é a responsável, nos termos de Convênio firmado com esta Autarquia, pela administração e gerência integral e autônoma do CEM (Centro de Especialidades Médicas).

A referida associação, no mais, está atualmente sob intervenção da **Prefeitura Municipal**, cabendo à esta autarquia tão somente firmar contratos de gestão e convênios para viabilizar o atendimento da saúde da população, mas não possuindo qualquer poder ou controle sobre a contratação de seus profissionais.

Por tal motivo, os questionamentos realizados fogem à competência desta Autarquia de Saúde.

Atenciosamente,


QUEILA TERUEL PAVANI
Gestora do SAMS

